

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Institui o acréscimo de remuneração aos servidores que desempenham a função dos serviços de transporte escolar de alunos para outros municípios realizados nos dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** A remuneração dos servidores que desempenharem a função dos serviços de transporte escolar de alunos para outros municípios realizados nos dias de ponto facultativo terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na hora efetivamente trabalhada.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de março de 2014.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal

|                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>DE VISTA ALEGRE DO ALTO</b> |                       |
| APROVADO EM                                         | ____/____/____        |
| POR                                                 | ____ VOTOS FAVORÁVEIS |
| E                                                   | ____ VOTOS CONTRÁRIOS |
| EM                                                  | ____ DISCUSSÃO        |
| _____<br>PRESIDENTE                                 |                       |
| _____<br>1º SECRETÁRIO                              |                       |

**JUSTIFICATIVA**

**Referente:** “Institui o acréscimo de remuneração aos servidores que desempenham a função dos serviços de transporte escolar de alunos para outros municípios realizados nos dias de ponto facultativo, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

A Presente propositura visa regulamentar os serviços de transporte escolar de alunos para outros municípios no Município de Vista Alegre do Alto/SP, estabelecendo a forma e os valores dos referidos serviços.

Tal regulamentação se faz necessária em razão da ausência de legislação que disciplina os referidos serviços, que efetivamente já vêm sendo prestados regularmente pelos servidores que desempenham a função dos serviços de transporte escolar para outros municípios nos dias de ponto facultativo.

Sem mais, despeço-me.

**Atenciosamente,**



**KALIL ADAR FILHO**  
Prefeito Municipal